



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.351 DE 03 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.392 de 30 de junho de 2008 .

DECRETA:

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios o valor de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 16.850,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.036 – Programa de Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.32.00.02	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 16.850,00
----------------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos da Secretaria Estadual de Saúde como contrapartida ao Incentivo a Assistência Farmacêutica.

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do IAFAB serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1700.00.00 - Transferências Correntes
- 1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 1722.00.00 - Transferências do Estado
- 1722.33.00 - Transferências Recursos Único de Saúde
- 1722.33.02 - Programa Incentivo a Farmácia Básica/IAFAB

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de julho de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
MIGUEL PEREIRA	
EST. DO RIO	
Publicado em	03 de julho de 2008
Journal	BJM, nº 200
Página	04/08
Rubrica	[assinatura]
Mat.	0510039